



MUNICÍPIO DE ARAPORÃ
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N.º 1443/2023

***RATIFICA AS ALTERAÇÕES DO CONTRATO DO
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO
DO TRIÂNGULO NORTE – CISTRI E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS***

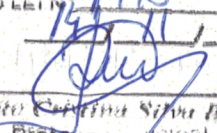
RENATA CRISTINA SILVA BORGES, Prefeita Municipal de Araporã, Estado de Minas Gerais, faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam ratificadas as alterações do item 1 da cláusula primeira e o item 1 da cláusula nona do Contrato do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo Norte – CISTRI, em atendimento à Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005, Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, considerando a aprovação na assembleia realizada pelo CISTRI conforme documentos constituídos na forma de anexos a esta Lei.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Araporã-MG, aos 14 dias do mês de novembro de 2023.


RENATA CRISTINA SILVA BORGES
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ
SANCIONA LEI Nº 1443, de 23
DATA 14 de 11 de 23 1

Renata Cristina Silva Borges
Prefeita Municipal